



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 4578, 09 DE MAIO DE 2023.

cria a RAE – REDE DE APOIO ÀS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA/RS.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 28, inciso III, e artigo 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município de Candiota,

**CONSIDERANDO** a solicitação da SMED – Secretaria Municipal de Educação;  
**CONSIDERANDO** as indicações da SMED – Secretaria Municipal de Educação;  
**CONSIDERANDO** a importância na adoção de medidas e atividades que mantenham os vínculos dos alunos e suas famílias com a escola e comunidade escolar.


#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada a RAE – Rede de Apoio às Escolas, tendo por objetivo discutir alternativas para diminuir a evasão, infrequência e abandono escolar, fomentando uma revitalização escolar e familiar para que estes sejam erradicados.

**Art. 2º** A RAE terá articulação em escolas municipais, estaduais e com a sociedade civil, por intermédio de órgãos governamentais e não-governamentais.

**Art. 3º** A Rede de Apoio às Escolas será composta pelos seguintes profissionais:

- I – 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II – 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III – 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV – 01 representante da Escola Municipal de Ensino Fundamental Neli Betemps;
- V – 01 representante da Escola Municipal de Educação Infantil Odete Lazzare Correa;
- VI – 01 representante da Escola Estadual de Ensino Médio 8 de Agosto;

  
1  
Assinado:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

- VII – 01 representante do Conselho Tutelar;
- VIII – 01 representante do Conselho Municipal de Educação;
- IX – 01 representante da Brigada Militar.

**Art. 4º** Ficam nomeados os seguintes representantes para compor a RAE no Município de Candiota/RS:

- I – JOSÉ RICARDO PORTELLA, representando a Secretaria Municipal de Educação;
- II – TATIANE BRUNOR, representando a Secretaria Municipal de Saúde;
- III – CIBELE FERREIRA DA COSTA, representando a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social;
- IV – ELIZIANE DA CUNHA, representando a EMEF Neli Betemps;
- V – ELOÍSA MARTINS, representando a EMEI Odete Lazzare Correa;
- VI – SANDRA REGINA MÜLLER, representando a EEEM 8 de Agosto;
- VII – FERNANDA MONTEIRO, representando o Conselho Tutelar;
- VIII – ANA PAULA CASTRO, representando o Conselho Municipal de Educação;
- IX – SGT. DARLAN BARBOSA e SGT. MAURO BARBOSA CAMARGO, representando a Brigada Militar de Candiota/RS.

**Art. 5º** Fica estabelecida a responsabilidade da Rede de Apoio às Escolas para elaborar seu Regimento de Trabalho que regulamentará suas ações, a escolha do presidente, o cronograma e rotinas de atividades.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 09 de maio de 2023.

**PAULO ROBERTO BRUM CORREA**  
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**CLAUDIO HERNANDES**  
Chefe de Gabinete